



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

Ano: 003

Edição: nº556



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

##### PREÂMBULO:

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada por intermédio do Decreto nº 1.435/2019, vem apresentar laudo conclusivo baseado na necessidade do Município em identificar imóveis localizados no perímetro Urbano atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para a finalidade de construção de edifício público.

Após pesquisa realizada foi identificado na região os imóveis com as características adequadas à finalidade solicitada, imóveis estes situados na Zona Urbana. Assim, a comissão decidiu pela escolha dos imóveis a seguir descritos.

**1 - ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO:** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO.

**2 - PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS.

##### 3 - CARACTERÍSTICAS:

**3.1 - Proprietária:** ROSEMAR TEMOTEO NASCIMENTO LABEGALINI.

**3.2 - Identificação:** Lotes de terreno situados na zona urbana com as seguintes características: Imóveis identificados com base na posse localizada sem edificação. "**Lote 20B da Quadra 92:** situado ao lado ímpar da Rua Osvaldo Cruz esquina da Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 19B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 21B e Lado Esquerdo 18,500 metros com a Rua Dos Fundadores. Com área territorial de 205,8125 metros quadrados. **Lote 21B da Quadra 92:** situado ao lado ímpar da Rua Osvaldo Cruz a 11,125 metros da Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 19B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 22B e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote 20B. Com área territorial de 205,8125 metros quadrados.", conforme memorial descritivo subscrito pelo Arquiteto Urbanista JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA - CAU Nº 38817-3.3.3 - **Endereço: Terrenos na zona urbana quadra 92**

Cidade: Anaurilândia/MS

**3.4 - Origem das Informações:** Inspeção *in loco* da posse.

**3.5 - Características da região de localização dos imóveis:**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Infra-estrutura: ( ) Energia, Água, Esgoto, Telefone ( ) Energia, Água, Telefone (x)Energia,Água ( )Energia ( )Nenhuma  
Acesso: (x)Asfalto ( )Pedra paralela ( )Cascalho ( )Terra batida

##### 4 - DO TERRENO:

Qtd de Lote VL. VENAL (R\$)  
02 x 12.500,00 = **25.000,00**

##### 5 - BENFEITORIAS: INEXISTENTES

**TÉRREO: INEXISTENTES**  
**SUPERIOR: INEXISTENTES**

##### 6 - VISTORIA:

A vistoria nos imóveis avaliados foi realizada em 24/04/2019.  
Em anexo, relatório fotográfico.

##### 7 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTRAS BENFEITORIAS

Sem edificação.

##### 8 - AVALIAÇÃO:

8.1 - Valor do Terreno..... R\$ 25.000,00.

8.2 - Valor das Benfeitorias:.....Nenhum.

8.3 - Outras Benfeitorias: ..... Não.

8.3 - Avaliação Proposta..... R\$ 25.000,00

**VALOR DA AVALIAÇÃO :.....R\$ 25.000,00**

**8.4 - Nível de rigor utilizado:** ( ) expedito ( x ) normal ( ) rigoroso ( ) rigoroso especial

##### 9 - METODOLOGIA UTILIZADA:

Para a realização da presente avaliação, utilizou-se o método comparativo direto de dados de mercado, que permite a determinação do valor venal levando em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor dos imóveis avaliados resulta na comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado.

##### 10 - CONCLUSÃO:

Tendo em vista tudo que foi apreciado e acima exposto e, considerando ainda pesquisa realizada na circunvizinhança dos imóveis em referência, conclui esta

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

Ano: 003

Edição: nº 556



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

comissão que o valor dos Imóveis descritos acima é de **R\$ 25.000,00**, valor este atribuído para os lotes já que não existem benfeitorias de valor estimável, sendo assim esta comissão definiu o valor final em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Anaurilândia-MS., 25 de Abril de 2019.

#### A COMISSÃO:

**JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA**  
PRESIDENTE

**KLEBER GONÇALVES DESTRO**  
MEMBRO

**LUIZ CARLOS SIMÕES MOREIRA SÓ**  
MEMBRO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **SWA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 31.558.822/0001-16, com endereço a Rua Santa Lucia, nº 1749, Bairro/Distrito Centro Educacional, CEP: 79.750-000, Nova Andradina/MS, para a contratação de empresa especializada em serviços de envolvimento - com adesivos personalizados (com logo e imagens de pontos turísticos do Município) em PVC vinil automotivo, de boa qualidade sendo em toda lateral direita, e toda a lateral esquerda, parte traseira e parte frontal de um veículo rodoviário (ônibus) de placa AVA 8675, aplicados em uma área externa total de 85m<sup>2</sup>, com garantias dadas pelo fornecedor, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 25 de Abril de 2019.

**LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

##### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **B.A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 15.310.799/0001-90, com endereço a Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, Bairro Itapoã, CEP: 79.740-000, Ivinhema/MS, para a aquisição de materiais de limpeza para as Escolas de Educação Infantil (Pré escolar e Creches) e Ensino Fundamental, de acordo com a descrição no Anexo I, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 13.016,35 (Treze mil e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 25 de Abril de 2019.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

#### EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de diversas oficinas de artesanato socioeducativas, abrangendo atividades de convívio, dinâmicas e trabalhos de caráter educativo, para atuar com idosos do Projeto Conviver - SCFV, do município de Anaurilândia, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital.

**O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA e HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 13 (treze) de maio de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 25 de Abril de 2019.

**Tânia Fernandes Vera**  
PREGOEIRA

Fundo Municipal de Assistência Social  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

#### EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arte educadores, com oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV, do município de Anaurilândia, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital.

**O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA e HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 13 (treze) de maio de 2019, as 14:00h-MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 25 de Abril de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
PREGOEIRA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS  
LOCADOR: JUSCELIN OLIVAR CHAVES

**OBJETO:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1) do contrato administrativo nº 091/2017, por mais 12 (doze) meses.

DATA: 24/04/2019

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, locatário e o Sr. JUSCELIN OLIVAR CHAVES, locador.

#### Fundo Municipal de Saúde

##### Termo De Adjucação Pregão Presencial Nº 004/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**Cirurgia Paranavai Eireli - EPP - CNPJ: 30.766.874/0001-15 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 94.008,00 (noventa e quatro mil e oito reais).**

**Comercial Mark Atacadista Eireli - ME - CNPJ: 09.315.996/0001-07 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 169.745,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

Anaurilândia - MS, 25 de Abril de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
PREGOEIRA



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº556

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

DECRETO Nº 1.450/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 25 de abril de 2019, o candidato convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

#### QUADRO DE CARGO PERMANENTE.

CARGO: MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
08º	Edmar Aparecido Ferreira	001304906 SSP-MS	170,50

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 25 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 055/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 22 de abril de 2019, ao servidor: **EDUARDO TEIXEIRA BREXÓ**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 24 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de maio de 2019, a servidora: **IRACEMA ANDREIA DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2008 a 01/02/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 24 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - **REVOGAR**: A portaria 119/2017, de 07 de fevereiro de 2017, que designou o servidor do cargo permanente, **LEOCENIR PERALTA DA SILVA**, para exercer a função de **FISCAL SANITÁRIO**, junto a Secretária Municipal de Saúde do município de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 25 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 26 abril de 2019

Ano: 003

Edição: nº556

PORTARIA Nº 058/2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de maio de 2.019, a servidora: **NALVA GOMES BATISTA NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Gari, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **23/10/2009 a 22/10/2014**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 24 de abril de 2.019.

\_\_\_\_\_  
**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de maio de 2.019, a servidora: **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 24 de abril de 2.019.

\_\_\_\_\_  
**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal